

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas vem a público esclarecer alguns pontos do 3º Relatório Quadrimestral 2018 (setembro a dezembro de 2018).

Fora informado na apresentação do 3º Relatório Quadrimestral 2018 no dia 28/01/19, na Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas (ACI), que a Sra. Gislene Inocência Silva Carvalho não teria enviado o valor gasto com combustível no mês de dezembro, entretanto, após a análise do Ofício nº 008/2019/GAB enviado pela vereadora, verificamos que houve um equívoco e, de fato, consta o valor gasto de: R\$ 229,95. De qualquer forma, esse gasto a mais informado não altera a sua classificação.

Com relação aos dados fornecidos pela Sra. Marli Aparecida Barbosa, deixamos de computar a seu favor 01 (um) Projeto de Lei aprovado no quesito “Produtividade”, informado no Ofício GABVML 007/2019, o que consequentemente acarretou uma alteração no Ranking dos Vereadores, tendo a referida vereadora subido da 8ª colocação para a 7ª colocação.

Em relação aos gastos de locação de veículo do Sr. Dr. Ronaldo João da Silva, a sua assessora informou que houve somente 01 (um) veículo no mês de novembro e dezembro de 2018; devido à forma ambígua de apresentar esse fato, o texto do ofício nos levou a crer que havia o uso de 2 (dois) carros em um período e, em outro período, 1(um) carro. A sua posição no Ranking dos vereadores passa a ser a 8ª colocação, apesar do Sr. Dr. Ronaldo João e a Sra. Marli Aparecida terem a mesma produtividade, o gasto do gabinete do Sr. Ronaldo João é superior ao da Sra. Marli Aparecida Barbosa.

Cabe ressaltar que no dia 22/01/2019 fora protocolado um pedido de confirmação dos dados, oportunidade na qual cada vereador poderia dizer se os dados estavam ou não corretos. Nos três casos não houve questionamentos tempestivos sobre os pontos ora esclarecidos, o que nos levou a crer que os

dados estavam corretos. Reforçamos que o Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas não cria dados; as informações são fornecidas pelos gabinetes. Assumimos nosso compromisso com a transparência e a clareza, e esta postura pode ser ratificada por meio desta nota.

Por fim, recebemos o Ofício/GV – ALB 05/2019 do Sr. Alcides Longo de Barros questionando alguns pontos que serão esclarecidos a seguir: 1) o campo “Salário dos Servidores” do 3º Relatório Quadrimestral do OSB-SL no mês de novembro traz a gratificação natalina (13º salário) em relação ao Gabinete do Sr. Alcides; 2) compilamos ao máximo os dados constantes no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sete Lagoas, inclusive, identificamos divergências e pedimos esclarecimentos para alguns vereadores; 3) o campo “Projetos / Fiscalizações” do 3º Relatório Quadrimestral do OSB-SL foi demonstrado dessa forma, porque ambos tem o mesmo peso, nos próximos relatórios podemos separar essas informações para melhor visualização; 4) não enviaremos a relação de mantenedores, voluntários, associados e demais integrantes do Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas, uma vez que a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) estabelece o dever de fornecer informações sem que haja qualquer tipo de exigência, basta identificar-se e solicitar as informações, vejamos:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter **a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.**

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º **São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.**

Esclarecemos que os vereadores Albertinho José da Fonseca, Euro de Andrade Lanza, Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, Ismael Soares de

Moura, João Evangelista Pereira de Sá, Joaquim Gonzaga Barbosa, José Pereira da Silva, Marcelo Pires Rodrigues e Renato Gomes não entregaram tempestivamente as informações solicitadas pelo Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas e, por este motivo, não foram apresentados no 3º Relatório Quadrimestral.

O Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas reiteradamente solicitou as informações para todos os vereadores, se os dados de todos parlamentares constassem de forma pormenorizada no Portal Transparência da Câmara não haveria necessidade de oficiar cada um dos gabinetes.

Ademais, todos os documentos fornecidos pelos vereadores serão divulgados no site do Observatório Social do Brasil – Sete Lagoas para consulta e conferência (setelagoas.osbrasil.org.br). Em anexo, colocamos como ficaria o Ranking a partir das informações apresentadas na presente nota.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos e transparência dos dados, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil - Sete Lagoas.



NEY DA NÓBREGA RIBAS

PRESIDENTE DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SETE LAGOAS/MG

CNPJ nº 28.662.700/0001-60



ANEXO

VEREADOR(A)	GASTOS	PRODUTIVIDADE	ICLT	RANKING
MILTON MARTINS	R\$169.311,91	42	4031,2	1º
CLÁUDIO NASSIF	R\$92.698,29	8	11587,3	2º
ALCIDES LONGO	R\$157.563,50	13	12120,3	3º
GILSON LIBOREIRO	R\$137.537,82	11	12503,4	4º
RODRIGO BRAGA	R\$170.354,95	6	28392,5	5º
GISLENE INOCÊNCIA	R\$166.722,71	5	33344,5	6º
MARLI BARBOSA	R\$168.423,04	2	84211,5	7º
RONALDO JOÃO	R\$209.533,32	2	104766,7	8º

Observação: Cálculo do ILCT:
$$\frac{CTP}{NPA + AF}$$

CTP = Custo Total Período - Setembro a Dezembro (por gabinete)

NPA= Número projetos aprovados

AF = Atos fiscalizatórios